

**iESGo: Levantamento do TCU sobre
governança organizacional e práticas de
sustentabilidade social e ambiental na
administração pública**



POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

Nos últimos anos, a governança e a gestão eficiente têm se tornado pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável das organizações públicas no Brasil.

Neste contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem desempenhando um papel crucial ao implementar o Índice de Governança e Gestão (IGG), uma ferramenta que visa medir e aprimorar a eficácia dos órgãos públicos. Atualmente, denominado iESGo, é o primeiro indicador público sobre ESG.

Ao compreender o índice e sua aplicação, a gestão da UFFS poderá identificar oportunidades de melhoria, fortalecer a transparência e a *accountability*, além de alinhar suas práticas às melhores diretrizes de governança.

Este documento não apenas resume os achados do TCU, em 2024, mas também propõe um caminho estratégico para a implementação de melhorias contínuas na UFFS, garantindo que a instituição esteja sempre à frente na busca por excelência na gestão pública.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Paint 2024, aprovado pela CGU e pelo Consuni Capgp, definiu os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício. A obrigatoriedade quanto à realização de consultorias surge pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 e pela Instrução Normativa CGU nº 5, de 5 de agosto de 2021.

OBJETIVO E ESCOPO

Este relatório de auditoria na vertente consultoria tem como objetivo apresentar uma análise simplificada do processo de avaliação iESGo, realizado pelo TCU em 2024, destacando seus principais resultados, metodologias e orientações. O trabalho da Audin abordou assuntos estratégicos da gestão, na temática dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos e, está condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da UFFS. Ao prestar este serviço de auditoria, na modalidade consultoria a Auditoria interna busca contribuir para facilitar o processo de compreensão da gestão quanto ao índice, trazendo uma linha do tempo do iGG ao iESGo, sem assumir as responsabilidades da gestão em se aprofundar no tema e buscar melhorar o iESGo (IN 01/2016 – Item 18).

Equipe Audin:

Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe
Marisa Zamboni Pierezan
Chefe da Dataudin
Taíz Viviane dos Santos
Auditora

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 ESTRUTURA E FUNÇÃO DA AUDIN: DIRETRIZES E SERVIÇOS.....	5
3 AVANÇOS NA GOVERNANÇA PÚBLICA: A EVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TCU – DO IGG AO IESGO.....	7
4 RESULTADOS.....	10
4.1 Resultado Geral.....	10
4.2 Resultado Individualizado da UFFS.....	11
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
6 REFERÊNCIAS.....	15

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem se dedicado ao aprimoramento da governança na administração pública federal, com o objetivo de promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas.

Através de levantamentos temáticos em áreas estratégicas, como tecnologia da informação, gestão de pessoas e contratações, o TCU tem identificado tanto os pontos fortes quanto as áreas que demandam aprimoramento, dentro das organizações jurisdicionadas, incluindo a UFFS.

Com a implementação de uma metodologia de autoavaliação, o TCU busca incentivar entidades públicas a refletirem sobre suas práticas de governança, utilizando instrumentos cada vez mais integrados, que englobam diversas dimensões da gestão pública, como a sustentabilidade social e ambiental, em alinhamento com o conceito ESG (Ambiental, Social e Governança). Segundo o TCU, o objetivo é não apenas avaliar, mas também promover um processo contínuo de melhoria dentro da administração pública.

Neste cenário, este relatório de auditoria apresenta, na vertente consultoria, detalhes sobre o processo de avaliação conduzido pelo TCU, em 2024, com 387 entidades, com foco no novo índice iESGo, que substituiu o Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG). Além de fornecer informações sobre o desempenho da UFFS no ranking de 2024, o levantamento também destaca a importância da gestão da UFFS buscar melhorias e alinhar-se às melhores práticas de controle e governança, especialmente em áreas com fragilidades, essenciais para garantir a eficiência e a conformidade nos processos internos da universidade.

Nesse contexto, é fundamental que a Audin apresente este relatório, pois acompanhou, assessorou e facilitou todo o processo de autoavaliação da gestão da UFFS. A análise das atribuições da Audin, bem como sua estrutura, é essencial para compreender como ela pode contribuir para a melhoria contínua dos processos institucionais e para o cumprimento das normativas estabelecidas, buscando a transparência e a *accountability* dentro da UFFS.

2 ESTRUTURA E FUNÇÃO DA AUDIN: DIRETRIZES E SERVIÇOS

As unidades de auditoria interna do Poder Executivo Federal estão sob a supervisão técnica e diretrizes normativas da Controladoria-Geral da União (CGU), que é o órgão central do Sistema Federal de Controle Interno. Essas unidades são vinculadas ao conselho superior de administração dos respectivos órgãos. No caso da UFFS, a Audin está vinculada funcionalmente ao Consuni Capgp e, administrativamente, ao Reitor.

Para contextualizar, o Sistema Federal de Controle Interno tem sua base no Art. 70 e seguintes da Constituição Federal, na Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no Decreto n.º 3.591, de setembro de 2000. As atividades de auditoria interna são regulamentadas pela Instrução Normativa CGU/SFC n.º 3, de 9 de junho de 2017, que estabelece o “Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, e pela Instrução Normativa CGU/SFC n.º 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprova o “Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”.

É importante ressaltar os serviços de consultoria prestados pela auditoria interna à alta administração dos órgãos do Poder Executivo Federal. Esses aspectos estão claramente abordados na Instrução Normativa CGU/SFC n.º 8/2017.

1.2.1 TIPOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento, de aconselhamento, treinamento e de facilitação. Essas atividades podem ser adaptadas para atender a problemas específicos identificados pela Unidade Auditada, desde que não comprometam a autonomia técnica da UAIG e a objetividade dos auditores internos governamentais. 1.2.1.1 Assessoramento/Aconselhamento. Os serviços de assessoramento e de aconselhamento geralmente caracterizam-se pela proposição de orientações em resposta a questões formuladas pela gestão. Podem decorrer de mudanças de cenário (externo e/ou interno) das organizações. **Tais serviços não se destinam a responder questionamentos que ensejam pedidos de autorização ou de aprovação, como “posso fazer?” e “sim ou não?”, pois a tomada de decisão é competência exclusiva do gestor, devendo essa atividade ser mais uma fonte de informações a subsidiar sua decisão.** Os serviços dessa natureza são os que geralmente mais se aproximam dos trabalhos de avaliação, quando comparados com seu processo de operacionalização. (Grifos nossos)

A orientação normativa da CGU está fundamentada nas normas brasileiras e globais de auditoria interna, que enfatizam a responsabilidade dos gestores na tomada de decisões, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade. É importante destacar que as auditorias internas não devem realizar quaisquer atos de gestão, pois existe uma clara incompatibilidade e segregação de funções entre gestão e controle. Essa abordagem assegura a integridade das etapas do processo administrativo, define atri-

buições bem delimitadas e garante o cumprimento das normas pertinentes, além dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública.

O Decreto n.º 3.591/2001 também preconizou sobre este assunto:

Art. 17. A sistematização do controle interno, na forma estabelecida neste Decreto, não elimina ou prejudica os controles próprios dos sistemas e subsistemas criados no âmbito da Administração Pública Federal, nem o controle administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo:

(Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 2002)

I – instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente; (incluído pelo Decreto nº 4.440, de 2002)

II – instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e (incluído pelo Decreto nº 4.440, de 2002)

III – instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos. (incluído pelo Decreto nº 4.440, de 2002). (Grifo nosso)

Portanto, as diretrizes normativas estabelecem a responsabilidade de cada liderança no desenvolvimento e implementação de seus próprios controles internos, um conceito que também é refletido no Modelo das Três Linhas, desenvolvido pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*. Isso implica que a Auditoria Interna, devido à sua independência e objetividade, desempenhará suas atividades de avaliação e consultoria de forma sistemática e disciplinada, com o objetivo de fortalecer os controles internos e agregar valor à gestão.

Em síntese, entende-se que a auditoria interna no Poder Executivo Federal, sob a supervisão técnica da CGU, desempenha um papel fundamental na promoção da transparência e eficiência na administração pública. As unidades de auditoria não apenas buscam a conformidade legal, mas também contribuem para a melhoria contínua dos processos de gestão.

Desse modo, a Audin apresenta este relatório contendo o histórico resumido sobre o Levantamento de Governança e Gestão Públicas, realizado pelo TCU desde 2017, os resultados de 2024 e propõe que a gestão da UFFS caminhe estratégicamente para a implementação de melhorias contínuas na instituição, garantindo que a Universidade esteja sempre à frente na busca por excelência na gestão pública. Também, pretende-se estimular os gestores a adotarem boas práticas e fortalecer a governança e a gestão institucionais.

3 AVANÇOS NA GOVERNANÇA PÚBLICA: A EVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TCU – DO IGG AO IESGO

Desde 2007 o TCU tem se concentrado em aprofundar sua compreensão sobre a governança na administração pública federal, visando avaliar a situação atual e promover a adoção de boas práticas para uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Para isso, foram realizados levantamentos temáticos em áreas fundamentais, como tecnologia da informação, gestão de pessoas, contratações e governança organizacional. Essas ações permitiram mapear as práticas existentes e identificar as áreas que necessitam de aprimoramento.

Entre 2007 a 2016 o TCU aplicou uma metodologia de autoavaliação, na qual as organizações jurisdicionadas puderam refletir sobre suas práticas de governança. Foram realizados nove levantamentos, cada um abordando um tema específico, todos voltados para a promoção da excelência na administração pública. Esses esforços resultaram em informações presentes nos Acórdãos: 1603/2008; 2308/2010; 2585/2012; 3023/2013; 3117/2014; 1273/2015; 2622/2015; 882/2017; 358/2017, todos do Plenário do TCU.

Em 2017 o TCU integrou os quatro temas, acima identificados, em um único instrumento de levantamento, eliminando redundâncias e permitindo uma análise mais abrangente da governança. O instrumento de autoavaliação continuou a evoluir, incorporando novas dimensões, como governança orçamentária e, diferenciando práticas de governança e gestão.

No mesmo ano, foi realizado o primeiro levantamento integrado de governança e de gestão, coordenado pela então SecexAdministração (Acórdão 588/2018-TCU-Plenário). No ano seguinte, o questionário integrado foi novamente aplicado (Acórdão 2699/2018-TCU-Plenário), no formato de acompanhamento.

Em 2019 o instrumento de autoavaliação foi revisado e validado, e recebeu uma nova dimensão: governança e gestão orçamentárias (TC Processo 003.870/2019-7).

Segundo o TCU, em 2020 o método de trabalho do iGG foi repensado, planejando-se medidas voltadas à redução do esforço do gestor ao reunir todas as informações necessárias ao preenchimento do questionário; e à redução dos recursos empregados pelo Tribunal nessa fiscalização.

Nesse contexto, foi iniciado o desenvolvimento de nova ferramenta de coleta das informações de governança e gestão: o sistema e-Governança, em substituição à plataforma utilizada nos trabalhos anteriores – o *LimeSurvey*.

Em 2021 o Tribunal autuou processo de acompanhamento (TC Processo 011.574/2021-6), pelo qual obteve o perfil integrado de governança organizacional e gestão públicas de 378 organizações jurisdicionadas (Acórdão 2164/2021-TCU-Plenário), utilizando o sistema e-Governança.

Concluído o iGG2021, foi necessário descontinuar o sistema e-Governança em decorrência de questões técnicas (TC administrativo Processo 026.042/2021-5). Por essa razão, a equipe do TCU, constituída em 2023, avaliou alternativas técnicas e optou pela implementação do atual questionário, utilizando a plataforma *LimeSurvey*, na própria nuvem de serviços, usufruindo das últimas atualizações de versão e da segurança operacional.

A evolução dos instrumentos de avaliação do Tribunal de Contas da União tem se integrado à dinâmica de promover o direcionamento para uma gestão ainda mais eficaz e alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

Em 2023 o questionário do iGG foi revisado, a fim de torná-lo um instrumento que, além da governança e gestão, permitisse a avaliação de práticas de sustentabilidade social e ambiental, alinhando-o ao conceito de ESG (Ambiental, Social e Governança), culminando na criação do questionário iESGo. O questionário iESGo, ora tratado neste relatório, aborda levantamentos temáticos em áreas fundamentais, como Liderança, Estratégia, Controle, Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação e da Segurança da Informação, Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Sustentabilidade Ambiental e Sustentabilidade Social. Essas ações permitiram mapear as práticas existentes e identificar as áreas que necessitam de aprimoramento.

Pela primeira vez, em 2024, buscou-se medir práticas relacionadas com a sustentabilidade socioambiental em conjunto com o levantamento de governança do TCU, dando assim origem ao iESGo, Índice de Governança e Sustentabilidade.

O iESGo é o índice que sintetiza todas as práticas de governança, gestão e sustentabilidade, avaliadas no questionário. O índice é formado pela agregação dos seguintes indicadores:

- a) **Lid** – Capacidade em Liderança. Representa os resultados das práticas que compõem o mecanismo Liderança;
- b) **Estr** – Capacidade em Estratégia. Representa os resultados das práticas que compõem o mecanismo Estratégia;

- c) **Cont** – Capacidade em Controle. Representa os resultados das práticas que compõem o mecanismo Controle;
- d) **iES** – Índice Integrado de Sustentabilidade Ambiental e Social. Representa os resultados das práticas de sustentabilidade avaliadas.
- e) **iGest** – Índice de Gestão Pública. Representa os resultados das práticas de gestão avaliadas no questionário, com exceção das práticas de gestão de sustentabilidade.

A atualização do questionário, incluindo critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e social, resultou na criação do indicador iES, que agora abrange essas novas dimensões de sustentabilidade.

Segundo o TCU, a criação do questionário iESGo marca um avanço significativo, refletindo a visão contemporânea de que a excelência na gestão pública deve integrar práticas que garantam sustentabilidade e bem-estar social.

Portanto, em 2024 o questionário eletrônico foi aplicado em 387 organizações jurisdicionadas ao TCU, sendo encaminhado à UFFS em 04/03/2024, com prazo final para encaminhamento de respostas em 12/04/2024.

Os interlocutores indicados pelas organizações receberam o código de acesso para o questionário eletrônico, aplicado por meio da ferramenta de pesquisa *LimeSurvey*, sendo que na UFFS, o servidor indicado foi o servidor Fábio Bulegon, o qual se responsabilizou pela coleta e encaminhamentos das informações (autoavaliação) solicitadas pelo TCU.

Com a evolução dos instrumentos de avaliação de gestão e governança do TCU, observa-se uma crescente sofisticação nas metodologias e práticas adotadas para o monitoramento da administração pública.

Espera-se que os gestores analisem os resultados gerados por essas avaliações, que fornecem *insights* valiosos sobre o impacto real das ações implementadas, destacando pontos de sucesso e áreas que ainda demandam aperfeiçoamento. Esses resultados são fundamentais para entender a eficácia dos instrumentos de avaliação e orientar futuras estratégias de gestão e governança na UFFS.

4 RESULTADOS

Como já destacado, o desenvolvimento e aplicação do questionário iESGo, a partir do iGG, permitiu a avaliação da implementação de práticas de ESG (*Environmental, Social, and Governance*) nas organizações públicas.

A autoavaliação abordou dimensões diversas, incluindo liderança, estratégia, controle e, obviamente, sustentabilidade. A abrangência e profundidade dessa avaliação revela tanto avanços significativos quanto desafios persistentes enfrentados, oferecendo um panorama amplo sobre o estado atual da governança e sustentabilidade pública e as áreas que merecem atenção pelas instituições.

4.1 Resultado Geral

Segundo o TCU, nas tradicionais dimensões de liderança, estratégia e controle, verificou-se uma leve melhora, com avanços na promoção da integridade, na capacidade de liderança, na gestão de riscos e na definição de estratégias. A gestão de continuidade do negócio¹, como sempre, é uma área que ainda necessita de atenção.

O questionário iESGo, em relação ao índice Integrado de Sustentabilidade Ambiental e Social (iES) revelou que muitas organizações estão em estágios iniciais de adoção de práticas sustentáveis, indicando a necessidade de maior amadurecimento na área. O aprimoramento das práticas de sustentabilidade socioambiental caminha junto com a consolidação de uma governança pública eficiente e alinhada a princípios caros à sociedade atual.

O iESGo revelou também, que muitas organizações ainda estão iniciando a implementação de práticas sustentáveis, especialmente nas dimensões ambiental e social.

O indicador que avalia a governança em sustentabilidade ambiental revelou que a maioria das organizações – cerca de 60% - ainda não conta com uma equipe ou responsável dedicado exclusivamente ao tema. Entre os 40% restantes, metade não recebe apoio das lideranças nas políticas e ações voltadas para a área ambiental. A implementação de medidas para compensar a emissão de gases de efeito estufa apresentou o pior desempenho, com 74% dos órgãos ainda sem adotar tais práticas.

¹ A gestão de continuidade de negócios é um conjunto de práticas e estratégias adotadas por organizações para garantir que suas operações possam ser mantidas ou rapidamente restabelecidas em caso de eventos adversos, como desastres naturais, falhas tecnológicas, crises financeiras ou problemas internos. Em um contexto mais amplo, a gestão de continuidade de negócios busca minimizar os impactos negativos sobre a organização, assegurando que as funções essenciais e os serviços críticos possam ser desempenhados com o mínimo de interrupção possível, mesmo diante de situações inesperadas.

Em relação à governança de sustentabilidade social, os resultados foram semelhantes, com cerca de 60% das instituições ainda em estágios iniciais de desenvolvimento. No entanto, o indicador que mede ações de prevenção e combate ao assédio foi o que obteve os melhores resultados, com 43% das organizações já implementando ações significativas sobre o tema.

Quanto às dimensões de avaliação da governança organizacional e da gestão pública, observou-se uma evolução em comparação com o levantamento anterior. A média do Índice de Governança e Gestão (iGG) nas práticas de liderança, estratégia, controle, tecnologia da informação e segurança da informação, gestão de pessoas, contratações e orçamento aumentou de 52% em 2021 para 57% em 2024, sendo o maior avanço registrado na área orçamentária.

Em resumo, o TCU informa que a avaliação demonstra que **houve um progresso contínuo e consistente em várias áreas de governança e gestão**, ao mesmo tempo em que identifica as áreas que necessitam de algum investimento, de acordo com a realidade de cada organização.

Como benefícios do trabalho de avaliação, o TCU passa a mensurar práticas de sustentabilidade socioambiental, além das já tradicionais dimensões de Governança e Gestão. Além disso, avaliações como esta são capazes de induzir o amadurecimento organizacional dentro do universo mensurado, o que aponta para futura evolução nas práticas adicionadas neste ciclo.

Segundo o TCU, a partir da análise dos resultados gerais das avaliações de gestão e governança do TCU, torna-se essencial um olhar mais detalhado sobre os resultados individualizados, que permitem uma compreensão mais aprofundada de como as práticas de governança e gestão são implementadas em diferentes contextos e unidades da administração pública. A individualização dos resultados possibilita identificar de forma mais precisa as áreas específicas que necessitam de ajustes ou melhorias, além de destacar boas práticas que podem ser replicadas em outras esferas. Essa abordagem mais segmentada enriquece o processo de monitoramento e proporciona uma base sólida para decisões estratégicas mais direcionadas e eficazes.

4.2 Resultado Individualizado da UFFS

Considerando os resultados da autoavaliação do iESGo (Índice de Avaliação de Governança Organizacional) realizada em 2024, é fundamental ressaltar a relevância

desses indicadores para a identificação de riscos sistêmicos e para o acompanhamento da evolução dos entes públicos.

Por meio da autoavaliação, é possível verificar a aderência das práticas institucionais aos princípios de governança, identificar eventuais falhas nos processos de gestão e monitorar a evolução do desempenho organizacional, tudo isso com foco na mitigação de riscos e na melhoria da transparência, eficiência e *accountability*.

A seguir apresenta-se o resumo dos resultados da autoavaliação da UFFS:

Indicador	Valor
iESGo (índice ESG)	65,7%
iES (índice integrado de sustentabilidade ambiental e social)	51,2%
iGovSustentAmb (índice de governança e gestão da sustentabilidade ambiental)	91,0%
iGovSustentSocial (índice de governança e gestão da sustentabilidade social)	18,7%
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	55,6%
iGovPub (índice de governança pública organizacional)	75,7%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	55,3%
iGestPessoas (índice de gestão de pessoas)	44,2%
iGovTI (índice de governança e gestão de tecnologia da informação e de segurança da informação)	43,7%
iGestTI (índice de gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação)	31,2 %
iGovContratações (índice de governança e gestão de contratações)	55,3%
iGestContrat (índice de gestão de contratações)	38,4%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentárias)	93,6%
iGestOrcament (índice de gestão orçamentária)	88,3%

Elaborado pelo TCU (2024)

Entre as 387 instituições participantes, a UFFS alcançou a **147^a** colocação geral. No entanto, ao considerar exclusivamente as instituições de ensino, incluindo Institutos Federais, Universidades Federais, Fundações Universitárias, Centro Federal de Educação e o Colégio Pedro II, a universidade obteve a **37^a** posição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos com o **iESG0** evidenciam de maneira clara a necessidade de ações contínuas e estruturadas para aprimorar a governança na **UFFS**, com o objetivo de alinhar as práticas institucionais às melhores diretrizes do setor público e atender aos requisitos exigidos pelo **TCU**.

A partir dessa análise, torna-se essencial que a instituição reforce o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, assegurando, assim, a conformidade com as normativas vigentes e a implementação de políticas que promovam a melhoria contínua dos processos internos.

Além disso, a **UFFS** deve buscar não apenas a adequação aos padrões de governança, mas também o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada pela transparência, pela responsabilidade e pela ética, princípios fundamentais para garantir a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Com esses esforços, a universidade poderá consolidar sua posição como uma instituição de excelência na gestão pública, maximizando o impacto positivo na formação de seus alunos, no desenvolvimento acadêmico e na sociedade como um todo.

Portanto, segundo o **TCU**, a autoavaliação realizada com base no **iESG0** representa um marco importante na trajetória das instituições, pois constitui um diagnóstico das suas práticas de governança e gestão, e aponta as áreas que demandam atenção para o aprimoramento contínuo.

A partir desse exercício de reflexão dos gestores, é possível estabelecer um plano de ação robusto, capaz de impulsionar a instituição para um futuro mais seguro, eficiente e sustentável, sempre comprometido com a **boa governança**.

Esse processo não só contribui para o fortalecimento da gestão pública, como também reflete diretamente na **credibilidade institucional** e no engajamento com a sociedade.

A **Audin**, por meio deste trabalho, espera que a gestão da **UFFS** reconheça o valor dessas informações. Ao apresentar as análises e resultados contidos neste relatório, reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos processos institucionais e com a qualidade dos serviços prestados pela instituição, sempre buscando resultados que agreguem valor tanto à administração pública quanto ao ambiente acadêmico.

Entendemos que essas informações são não apenas valiosas para a definição de objetivos estratégicos, mas também, essenciais para a estruturação de ações concretas que promovam a melhoria da governança, da gestão e da **sustentabilidade** na **UFFS**.

O uso desses dados como base para a formulação de políticas internas fortalecerá a capacidade da instituição de alcançar seus objetivos de forma mais eficiente, sempre alinhada aos princípios da boa governança e à sua missão institucional de promover a excelência no ensino, pesquisa e extensão.

A Audin orienta a divulgação institucional do resultado individual da UFFS, bem como do resultado do índice no âmbito do TCU (resultado geral), disponíveis para acesso em: disponível em: <https://iesgo.tcu.gov.br/iesgo2024/>. Os dados² estão disponíveis para análise minuciosa de todos os gestores da UFFS (Reitoria e Campi), a fim de que a instituição possa melhorar seus processos em cada indicador e consequentemente melhorar o índice para próxima (auto)avaliação do iESGo, sendo possível a identificação de oportunidades de melhoria, fortalecimento da transparência e da *accountability*, além de alinhar suas práticas às melhores diretrizes de governança.

Vale acrescentar que a Audin, por força da lei, não realiza e não se responsabiliza pelos atos de gestão. As ações da Auditoria Interna visam fortalecer os controles internos, a governança e a gestão de riscos institucionais e não elidem, sobremaneira, a incessante responsabilidade de cada chefia em produzirem e executarem os seus próprios controles e melhorias de gestão (Art. 17 do Decreto n.º 3.591/2000).

É este o relatório.

Chapecó, dezembro de 2024.

² O relatório individualizado segue anexo a este relatório de auditoria, na vertente consultoria.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. *Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017.* Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jun. 2017. Disponível em: [6-instrucao-normativa-no-3_referencial-tecnico_9jun2017.pdf](#). Acesso em: 07/11/2024.

BRASIL. *Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021.* Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional](#). Acesso em: 07/11/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). *Portal do TCU.* Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>. Acesso em: 01/11/2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). iESGo. Disponível em: <https://iesgo.tcu.gov.br/>. Acesso em: 04/11/2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). *Acórdão nº 1913/2024 – Plenário.* Disponível em: <https://www.tcu.gov.br/portal>. Acesso em: 04/11/2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). *Arquivos Devolutivos Individuais do iESGo 2024.* Disponível em: <https://iesgo.tcu.gov.br/iesgo2024/>. Acesso em: 04/11/2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). *Relatório individual de autoavaliação da UFFS.* Disponível em: https://iesgo.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/iesgo2024_devolutivas/iESGo2024-290-UFFS.pdf. Acesso em: 05/11/2024.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

Auditória Interna

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó (SC)

Sala 03 (Subsolo) - Prédio da Biblioteca - CEP: 89815-899

WhatsApp Institucional (49) 2049-3131/3132/3144.